



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E

nº. 33 007 pág. 24

de: 23 / 03 / 2015

Caderno: Publicação Diversas

CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 062/2015

INTERESSADO:	Jane Márcia Pinto Moura
ASSUNTO:	Pedido de consideração de encaminhamento de proposta para avaliação no âmbito do Programa de Apoio a Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, Edital 019/2014.
PROCESSO:	2766/2014 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pela pesquisadora Jane Márcia Pinto Moura, por meio do qual solicita consideração do encaminhamento da proposta eletrônica fora do prazo, submetida no âmbito do Edital 019/2014, referente ao Programa de Infraestrutura de Apoio a Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, alegando que um erro apresentado no sistema SIGFAPEAM, gerado pela falta de aceite de um dos integrantes da equipe, a impossibilitou de concluir a submissão da proposta *online*;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC o qual salienta que:

I. a proposta da proponente foi apresentada somente na versão impressa, não tendo sido submetida via SIGFAPEAM dentro do prazo, tal qual determinado nos itens 12 e 13 do Edital, ou seja, até às 24h do dia 9 de fevereiro de 2015;

II. para analisar o pleito, foi solicitada uma análise técnica da Gerência de Informática da Fundação, a qual evidenciou que a requerente efetuou diversas modificações na sua proposta durante o último dia de vigência do Edital e sua última modificação ocorreu às 22h03min59s, dentro do prazo de submissão de proposta;

III. na nota técnica, a GEINF também enfatiza que não houve registros de falha no sistema ou no link de internet durante o encerramento do edital e informa que, durante o período de submissão de propostas ocorrido no período de 07/11/2014 a 09/02/2015, recepcionou todos os proponentes que procuraram auxílio no horário de expediente da FAPEAM, a saber, das 8h às 18h;

IV. foi detectado que às 22h24min do dia 09/02/2015, data do encerramento do prazo para submissão de propostas, a requerente encaminhou mensagem eletrônica para o Departamento de Análise de Projetos – DEAP, com cópia para a GEINF, solicitando alteração de cadastro no SIGFAPEAM, impossibilitando a ação da equipe em tempo hábil;

V. diante dos fatos, os quais comprovam que a não submissão online não foi motivada por problemas de ordem técnica, a DITEC não recomenda o atendimento do pleito;

c) o estabelecido nos itens 13.3 e 13.7, os quais enfatizam que "*não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPEAM e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital*" e que "*a FAPEAM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados*",

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado atribuído à proposta submetida pela proponente **Jane Márcia Pinto Moura** no âmbito do Programa de Apoio a Incubadoras – PRÓ-INCUBADORAS, Edital 019/2014, dado o não atendimento das normas e exigências previstas no edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2015.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Michele Brito de Oliveira  
Diretora Técnico-Científica, em exercício  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira